



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Quarta-feira, 05 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 141

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOURDES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes

CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes

CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Quarta-feira, 05 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 141

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE LOURDES

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.593 DE 04 DE JUNHO DE 2.019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Gisele Tonchis, Prefeita Municipal de Lourdes, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal de Lourdes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto na contadoria municipal, um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), visando suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Divisão Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito

020802 – Ruas e Avenidas

15.451.0024.1010.0000 – Construção de Galerias Pluviais

221 – 449051.00 – Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro da Fonte 1 – Recursos Próprios do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Lourdes, 04 de junho de 2019.

Gisele Tonchis

Prefeita

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra.

Eliete Regina Rezende de Alcântara

Secretária Municipal

LEI Nº 1.594 DE 04 DE JUNHO DE 2.019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Gisele Tonchis, Prefeita Municipal de Lourdes, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal de Lourdes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto na contadoria municipal, um crédito adicional especial na importância de até R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), visando a Revitalização da Praça no município de Lourdes-SP.

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte 5 – Recursos Federais – Ministério das Cidades.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Lourdes, 04 de junho de 2019.

Gisele Tonchis

Prefeita

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra.

Eliete Regina Rezende de Alcântara

Secretária Municipal

LEI Nº 1.595 DE 04 DE JUNHO DE 2.019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Gisele Tonchis, Prefeita Municipal de Lourdes, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faz saber que a Câmara Municipal de Lourdes aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto na contadoria municipal, um crédito adicional especial na importância de até R\$ 270.476,19 (duzentos e setenta mil e quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), visando a Modernização do Centro de Recreação e Lazer “Letícia de Souza Tonchis” e Revitalização do Estádio Municipal “José Soares da Silva”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Quarta-feira, 05 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 141

Página 3 de 3

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte 5 – Recursos Federais – Ministério do Esporte.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Lourdes, 04 de junho de 2019.

Gisele Tonchis

Prefeita

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra.

Eliete Regina Rezende de Alcântara

Secretária Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Gisele Tonchis, Prefeita Municipal de Lourdes, no uso de suas atribuições legais, etc...

Homologa e Adjudica para os devidos fins e efeitos de direito, o parecer emitido pela Comissão Municipal de Licitações, CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02 (DISPENSA nº 05/2019), referente aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para os produtores Claudio Felício Serafim Dias, Vilson Antônio Gardino, Antonio de Souza e APJ – Associação dos Produtos Agrícolas do Assentamento São José e Outros.

Lourdes, 30 de maio de 2019.

Gisele Tonchis

Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Gisele Tonchis, Prefeita Municipal de Lourdes, no uso de suas atribuições legais, etc...

Homologa para os devidos fins e efeitos de direito, o parecer emitido pela Comissão Municipal de Licitações,

PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2019, referente Contratação de empresa para prestação de serviços de Acesso à Internet Dedicado bidirecional e simétrico, na velocidade de 60 Mbps, para a empresa D.A.F. Bansi Eireli EPP.

Lourdes, 31 de maio de 2019.

Gisele Tonchis

Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Gisele Tonchis, Prefeita Municipal de Lourdes, no uso de suas atribuições legais, etc...

Adjudica e Homologa para os devidos fins e efeitos de direito, a Tomada de Preços nº 03/2019, referente contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica, através dos convênios nº 132/2016 e 1529/2018 celebrado com a Secretaria de Planejamento e Gestão do Governo do Estado de São Paulo, para a empresa Noromix Concreto S/A.

Lourdes, 04 de junho de 2019.

Gisele Tonchis

Prefeita Municipal